



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### **PORTARIA Nº 1744/2025**

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório nº 124/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 124/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e acessórios;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 716/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontou indícios de irregularidades no referido certame, notadamente o direcionamento do objeto e a ausência de estudo técnico para definição da demanda;

**CONSIDERANDO** que a análise interna dos apontamentos confirmou a existência de vícios insanáveis no instrumento convocatório, que maculam a legalidade e a competitividade do procedimento, em afronta aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ANULADO** o Processo Licitatório nº 124/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, em razão de vícios insanáveis identificados no instrumento convocatório.

**Art. 2º** Determinar à Comissão de Contratação e ao setor técnico responsável que iniciem os estudos para a elaboração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de planejamento de contratações públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**Art. 3º** Comunique-se a presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em resposta ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 716/2025.

**Art. 4º** Publique-se o presente ato nos meios oficiais de comunicação do Município para garantir a devida publicidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2025.

